



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

## DECRETO Nº 1411 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

## DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0060	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
	04.122.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
	JURÍDICA
	4.010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
0113	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
	14.422.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
	JURÍDICA
	4.228 - DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET CONSELHO TUTELAR
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
0426	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE
	SAÚDE
	10.301.5039 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	4.050 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E FMS
	102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
	Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

## REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0532	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
	08.244.5044 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
	CIVIL
	4.069 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REC. PRÓPRIO
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

Art.: 3° O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.